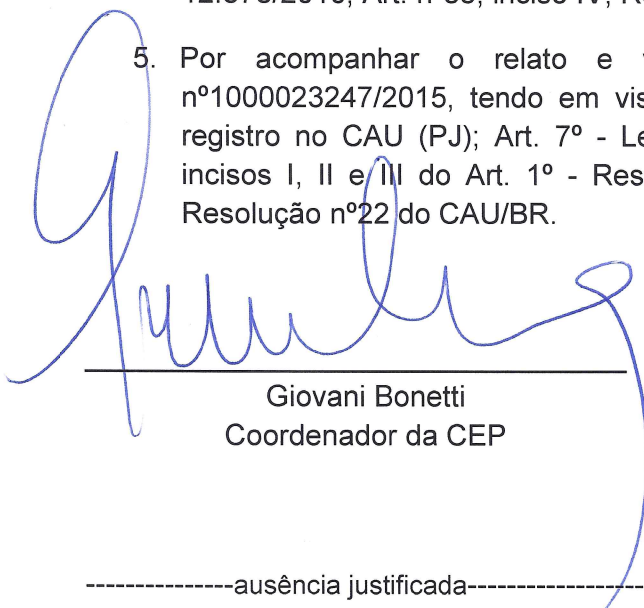


**DELIBERAÇÃO Nº 60/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de agosto de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

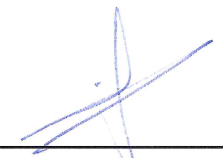
DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1. Por designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº1000030691/2016;
2. Por designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº1000030665/2016;
3. Por designar o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº1000034326/2016;
4. Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000024008/2015, tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional pela Ausência de RRT; Art. 45 - Lei nº 12.378/2010; Art. 50 - Lei nº 12.378/2010; Art. nº35, inciso IV, Resolução nº22 do CAU/BR.
5. Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000023247/2015, tendo em vista a constatação da infração pela ausência de registro no CAU (PJ); Art. 7º - Lei nº 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; incisos I, II e III do Art. 1º - Resolução nº28 do CAU/BR; inciso X do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR.



Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

-----ausência justificada-----
Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto



Maykon Luiz da Silva
Membro Suplente

-----ausência justificada-----
Everson Martins
Membro da CEP